GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES DO COM.DOMÍNIO DIGITAL PARA O LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR

EDITAL Nº 066/2015 – 4ª CREDE

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, através da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, regulamentado pelo Decreto 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem nos AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, especificamente no projeto COM.DOMÍNIO DIGITAL, do Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar, de abrangência da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE-CAMOCIM, de acordo com as condições descritas abaixo:

I – Professor do PROJETO COM.DOMINIO DIGITAL

QUADRO I – CARÊNCIA

FUNÇÃO	VAGA/CARGA HORÁRIA
Projeto COM.Dominio Digital	1 VAGA/ 100 H

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Pode concorrer a uma vaga prevista nesta Portaria, o professor selecionado pelo Art. 4º do **LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR** e pelo Edital nº 01/2012 UFC, que possua perfil para atuar nos ambientes de aprendizagem, de acordo com o descrito no anexo II deste Edital e na PORTARIA Nº 1259/2014-GAB-SEDUC, que estabelece as normas para a lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2015 e dá outras providências.

1.2 O professor deverá ter experiência docente mínima de dois anos, estar apto a desempenhar as atribuições básicas contidas no anexo II desta Portaria e possuir disponibilidade de 20h semanais.

1.3 A Seleção de que trata este Edital será coordenada e executada pelo **LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR**, com acompanhamento da 4ª CREDE, através de análise da apresentação do Plano de Trabalho e de entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição para a Seleção ocorrerá na sede do **LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR**, município de Camocim-CE, sob a coordenação da 4ª CREDE, conforme Quadro I, **no dia 31 de março de 2015**, no horário de 07h às 11h00 e das 13h às16h00.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem emenda ou rasuras, conforme

anexo I;

b) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Informática e/ou informática educativa, que totalize uma carga horária de 120h;

c) Plano de Trabalho (anexo III).

2.3.1. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.3.2. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.4 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data, local e do horário das entrevistas.

2.6 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas desta Portaria. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A Classificação, de que trata este Edital, constará de análise da apresentação do Plano de Trabalho e entrevista de cada candidato, que será realizada no **LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR**, no dia **01 de abril de 2015** a partir das 8h.

3.1.1. Cada candidato terá 15 minutos para apresentação do Plano de Trabalho.

3.1.2 O candidato deverá comparecer ao seu local da apresentação, com meia hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido do comprovante de inscrição.

3.1.3 Na apresentação do Plano de Trabalho, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Qualidade das ações estabelecidas;
- Fortalecimento dos projetos de pesquisa em cada ambiente e na escola;
- Fortalecimento da relação entre teoria e prática;
- Busca de novas oportunidades metodológicas para a melhoria da aprendizagem;
- Formação continuada;
- Ações sobre SPAECE , ENEM e outras avaliações;
- Envolvimento da TIC's. (Laboratório de Informática da Escola - LEI)

3.1.4. Será eliminado da Classificação, o candidato que não realizar a apresentação de seu Plano de Trabalho.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. O resultado será divulgado na escola, publicado no site www.crede04.seduc.ce.gov.br, no dia **06 de abril de 2015**, onde constará o nome completo dos candidatos que atingirem o perfil desejado e serão relacionados, por ordem alfabética.

5. DA CONTRATAÇÃO

Os Professores serão selecionados pelo Núcleo Gestor da Escola, dentre os relacionados no resultado da seleção, com perfil adequado ao exercício da função, desde que atenda aos critérios estabelecidos nos itens 12 e 13 da PORTARIA Nº 1259/2014-GAB-SEDUC.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Classificação o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Classificação;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas na Portaria;
d) Ausentar-se da sala durante a apresentação de seu plano de trabalho;
e) Faltar ou chegar atrasado para a apresentação do plano de trabalho;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DA VIGÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A vigência da presente Classificação será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, mediante avaliação de desempenho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas desta Portaria.
8.3. Os candidatos deverão desempenhar suas funções conforme atribuições básicas de cada ambiente de aprendizagem, publicadas no anexo II.
8.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 4ª-CREDE, em Camocim-CE, 31 de março de 2015.

_____
Wesley Cavalcante Melo
Coordenador Regional da 4ª CREDE

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 066/2015 – 4ª CREDE

ESCOLA: ______________________________________ FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. ________

DADOS PESSOAIS

NOME: ____

DATA DE NASCIMENTO:______/______/_________ SEXO:________________________

ENDEREÇO:____ BAIRRO: _________________

CIDADE:______________________________ESTADO:_____________CEP: _________________

TELEFONE RES.______________________________CELULAR: __________________________

EMAIL___________________________RG______________________ORG.EXP: ______________

Art. 4º Edital Nº ______________CLASSIFICAÇÃO: _______ DISCIPLINA:_________________________

FUNÇÃO A QUE CONCORRE: ____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURRÍCULO)

HABILITAÇÃO: ____

NOME DO CURSO:____

( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

EXPERIÊNCIA DOCENTE E CURSOS REALIZADOS

1 - ____

2 - ____

3 - ____

4 - ____

5 - ____

6 - ____

7 - ____

8 - ____

Se necessário, continue no verso

____________________, _____/___/2015. ____

Assinatura candidato(a)

- -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (entregar ao candidato no ato da inscrição)

Nº. INSCRIÇÃO: __________ CANDIDATO(A):____

ESCOLA:____

MUNICÍPIO:____ CREDE:_____________________

FUNÇÃO A QUE CONCORRE:____

______________, _____/___/2015. ____

Assinatura Responsável pela inscrição(CARIMBO)

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 066/2015 – 4ª CREDE

PERFIL

- Nível superior completo (ou com 80% do curso concluído) com disponibilidade para 20 horas semanais
- Conhecimento dos conteúdos a serem trabalhos na área de contexto das relações de trabalho (documentos, tributos, posturas corretas associadas ao Mundo do Trabalho, procedimentos cotidianos nas organizações...)
- Possua habilidades para trabalhar com grupos e em grupo
- Tenha desejo de aprender
- Atributos: humildade, flexibilidade, criatividade, iniciativa e firmeza
- Esteja disponível a trabalhar com metodologias participativas e desafiadoras, numa
- perspectiva da formação integral dos jovens
- Preferencialmente, com experiência anterior em sala de aula (domínio e o manejo de sala de aula)
- Atitude de liderança e domínio de classe;
- Postura e aparência condizentes com a formação do jovem para atuar no ambiente empresarial;
- Capacidade de organização compatível com os ensinamentos do Itinerário;
- Capacidade de expressar-se – tom de voz, fluência e correção de linguagem;
- Capacidade de articulação para concretizar parcerias com órgãos da administração municipal, estadual e federal, para realização de palestras e/ou visitas de reforço do aprendizado dos conteúdos do Itinerário;
- Capacidade de estimular o jovem para atitudes e competências de formação do perfil de saída; e
- Ter uma didática dinâmica e geradora de participação protagônica por parte do jovem.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

- Desenvolvimento das competências específicas junto aos jovens, referentes ao Contexto das Relações de Trabalho. (domínio dos conteúdos)
- Elaboração dos registros de aula por temática, com suporte do coordenador de CRT – apresentação prévia do que será trabalhado. Se houver sugestão de alteração, informar e justificar com antecedência ao coordenador.
- Preenchimento, em tempo hábil, dos instrumentais: ditado, pré teste e pós teste
- Comunicação sistemática com o coordenador de CRT: telefone ligado, resposta pronta aos e-mails, devolutiva do que é demandado.
- Elaboração e envio dos relatórios de avaliação sobre o desenvolvimento das aulas, por tema
- Participação na orientação, integração e apresentação dos produtos, por tema
- Envolvimento na sensibilização e integração das famílias e da Escola ao Curso
- Articulação com técnicos de áreas específicas (tributação, previdência, legislação trabalhista) para palestras adicionais
- Participação nas reuniões semanais de planejamento, com a equipe local / coordenador local/ IA (capacitação em Serviço)
- Disponibilidade total para participação nos Treinamentos, realizados pelo IA:
- Suporte ao educador de Desenvolvimento Pessoal e Social no período de inserção
- Articulação das informações sobre as vagas no mercado de trabalho local

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 066/2015 – 4ª CREDE
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS GERAIS:
Nome Completo: _____

2. EIXOS NORTEADORES PARA O PLANO DE TRABALHO

a) Acompanhamento de indicadores – (Aprovação e Reprovação)
b) Acompanhamento de processos escolares – (Planejamento Pedagógico, Gestão de Sala de Aula/Prática pedagógica e Avaliação da Aprendizagem)
c) Formação continuada – (atendimento à demanda de formação permanente na escola)

a) Acompanhamento de indicadores - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	**O QUÊ** (Ação)	**OBJETIVOS**	**COMO** (Procedimento)	**QUANDO** (Período/Prazo)	**OBSERVAÇÕES**

b) Acompanhamento de processos escolares - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	**O QUÊ** (Ação)	**OBJETIVOS**	**COMO** (Procedimento)	**QUANDO** (Período/Prazo)	**OBSERVAÇÕES**

C) Formação continuada - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	**O QUÊ** (Ação)	**OBJETIVOS**	**COMO** (Procedimento)	**QUANDO** (Período/Prazo)	**OBSERVAÇÕES**